TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023 TJAM

Responsável pela elaboração: Rommel Pinheiro Akel

Categoria do Objeto: Serviço comum

Unidade Demandante: Secretaria de Infraestrutura

Responsável pela Unidade Demandante: Rommel Pinheiro Akel

Nome: Rommel Pinheiro Akel.

Matrícula: 1795-7a

Telefone: (92) 2129-6688

Email: rommel.akel@tjam.jus.br

Neste DFD, deve ser descrita a necessidade com o maior detalhamento possível, a fim de fomentar de forma eficaz a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda:

1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, para Manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, além de análise físico-química e bacteriológica dos poços artesianos das unidades prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), na capital e no interior.
2. O quantitativo foi baseado na contratação anterior (2023/000005991-00). Considerando que na capital e região metropolitana existem 10 poços e devem ser realizadas limpezas semestralmente, portanto, teremos 20 serviços de limpeza. No interior existem 7 poços, portanto, são necessários 14 serviços de limpeza.

Item	Código Comprasgov	Descrição	UN	QTD
		MANUTENÇÃO DE POÇOS LOCALIZADOS NA CIDADE DE MANAUS E REGIÃO METROPOLITANA – POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE ATÉ 6" (O preço deve incluir todas as despesas com materiais, deslocamento, combustíveis e equipamentos para execução do serviço.)		
1	14613	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	UN	20
2	2330	REPARO ELETROMECÂNICO EM BOMBA SUBMERSA COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS – BOMBAS 1,00CV a 3,00CV	UN	6
3	2330	REPARO ELETROMECANICO EM BOMBA SUBMERSA COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS – BOMBAS 5,00CV a 7,50CV	UN	3
4	2330	REPARO ELETROMECANICO EM BOMBA SUBMERSA COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS – BOMBAS 12,00CV	UN	2
5	456193	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO - 1,00CV a 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 80MCA A 100MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	6
6	448074	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO DE 7,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA A 200MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2
7	448075	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO DE 12,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA A 200MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2
8	333573	TUBO EDUTOR DE PVC 2" INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	120
9	265031	LUVA DE PVC 2" INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	40
10	483211	CURVA DE PVC 2" 90º INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	15
11	600624	PAINEL QUADRO DE COMANDO DE 1,00CV A 3,00CV TRIFÁSICO. INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	5
12	600624	PAINEL QUADRO DE COMANDO DE 7,5CV TRIFÁSICO. INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	3

Item	Código Comprasgov	Descrição	UN	QTD
13	600624	PAINEL QUADRO DE COMANDO DE 12,5CV TRIFÁSICO. INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	2
14	458466	CABO DE COBRE PP 16MM	M	500
15	371562	CORDA MULTIFILAMENTO 16MM	M	500
		MANUTENÇÃO DE POÇOS LOCALIZADOS NO INTERIOR - POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE ATÉ 6" (O preço deve incluir todas as despesas com materiais, deslocamento, combustíveis e equipamentos para execução do serviço.)		
16	14613	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO	UN	14
17	456193	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO - 1,00CV a 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 80MCA A 100MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	6
18	448074	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO DE 7,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA A 200MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	3
19	448075	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO DE 12,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA A 200MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UN	2
20	333573	TUBO EDUTOR DE PVC 2" INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	120
21	265031	LUVA DE PVC 2" INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	40
22	483211	CURVA DE PVC 2" 90º INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	15
23	600624	PAINEL QUADRO DE COMANDO DE 1,00CV A 3,00CV TRIFÁSICO. INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	3
24	600624	PAINEL QUADRO DE COMANDO DE 7,5CV TRIFÁSICO. INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	2
25	600624	PAINEL QUADRO DE COMANDO DE 12,5CV TRIFÁSICO. INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	2
26	458466	CABO DE COBRE PP 16MM	M	350
27	371562	CORDA MULTIFILAMENTO 16MM	M	350

3. Fundamentação legal e legislação aplicável ao objeto ou serviço:

- A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Resolução 64/2023 TJAM - Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.;
- Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022;
- Lei federal 9.433/97 de 08/01/1997;
- NBR 12212 e NBR 12244;
- Lei 9.433/97 Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989;
- A Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 01/10, de 31 de março de 2010. Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de Manutenção Preventiva de Poços Tubulares com elaboração e apresentação de Relatório Técnico por Formulário Padrão e dá outras providências;
- Lei n.º3.167, de 27 de agosto de 2007, que reformula as normas disciplinadoras da Política Estadual de Recursos Hídricos e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências;
- Decreto n.º 28.678, de 16 de junho de 2009.

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2025, aprovado pela Resolução nº 43/2024, podendo ser consultada através do link https://www.tjam.jus.br/index.php/transparencia/gestao/atos-normativos-e-legislacao-correlata?tipo%5B%5D=493&numero=43&ano=2024&start=0. A presente demanda encontra-se registrada sob o Código PCA 2025-212 do referido documento, cujo valor estimado é de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais);

2.2. A demanda está em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mais especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade.

3. Justificativa para a contratação e para a quantidade

1. A manutenção é necessária para evitar a proliferação de doenças e garantir a saúde dos Servidores e Público em geral. A limpeza e manutenção periódica de reservatórios de água e poços artesianos são mandatórias conforme Legislação Estadual (Decreto N.º 28.678, de 16 de junho de 2009 Regulamenta a Lei n.º3.167, de 27 de agosto de 2007, que disciplina a Política Estadual de Recursos Hídricos e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências) e Municipal (Lei Nº 754, de 23 de março de 2004). Normalmente, a água de poços tubulares profundos é segura e de boa qualidade. Mesmo assim, é essencial analisá-la. Com a Análise físico-química e bacteriológica é possível verificar se a água é boa para consumo, se atende ao padrão de potabilidade estabelecido pela legislação brasileira, conforme a Portaria nº888 do Ministério da Saúde. A contratação é necessária tendo em vista que o TJAM não possui equipamento e pessoal técnico habilitado para execução dos serviços de manutenção de poços artesianos, além do mais, a falta de manutenção dos poços artesianos pode acarretar na interrupção dos serviços públicos prestados por este Poder;
2. O quantitativo foi baseado na contratação anterior (2023/000005991-00). Considerando que na capital e região metropolitana existem 10 poços e devem ser realizadas limpezas semestralmente, portanto, teremos 20 serviços de limpeza. No interior existem 7 poços, portanto, são necessários 14 serviços de limpeza.
3. Contratação anterior: 2023/000005991-00

4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP.

1. O serviço possui natureza continuada;
2. Os serviços serão realizados de forma fracionada conforme programação de manutenção preventiva ou conforme necessidade de manutenção corretiva;
3. Para a prestação dos serviços a empresa contratada será acionada através de Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura deste Poder. A emissão da Ordem de Serviço se dará antes do início dos serviços e conterá as informações sobre as etapas (cronograma), as recomendações técnicas e procedimentais;

A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme estabelece o Art. 107 da Lei 14.133/2021;

> Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

5. Descrição da solução como um todo:

A contratada será responsável pelo(a):

- Deslocamento e Montagem de equipamentos, equipe técnica e ferramental;
- Retirada do sistema de bombeamento (Tubos, Cabos e Bomba);
- Avaliação do sistema Elétrico e Hidráulico do Poço (Tubos, Luvas, Cabos e Bomba);
- Limpeza e desinfecção do poço que deverá ser realizada semestralmente;
- Aplicação de Dispersantes, Desincrustantes e Bactericidas especialmente desenvolvidos para limpeza, desinfecção e recuperação de vazão de Poço Tubular Profundo;
- Medição da Profundidade do Poço e da Instalação do sistema de bombeamento;
- Reinstalação do sistema de bombeamento (Tubos, Cabos e Bomba);
- Medição dos níveis hidrodinâmicos do Poço pós manutenção;
- Desmontagem dos equipamentos e ferramental;

- Elaboração de relatório Técnico Final (Descritivo sobre os parâmetros analisados, parâmetros de funcionamento e aspectos gerais);
- Realização e fornecimento de Análise Físico-química e bacteriológica da água do Poço Artesiano que deverá ser realizado semestralmente;
- Além disso, há a previsão de serviços reparo eletromecânico em bomba submersa, quando houver necessidade e previamente autorizado pela administração, tendo ainda como alternativa última a total substituição, com o fornecimento e a instalação completa do conjunto de bombeamento;
- Fica em resguardo ainda o dever verificar a necessidade de troca de outros componentes de tubos e conexões, estando prevista a substituição, quando indispensável;
- Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato existentes ou que venham a ser editadas.
- Nas manutenções preventivas deverá ser verificada qualquer anomalia de funcionamento tais como:
- Vibração excessiva da bomba;
- Parada da bomba sem causa aparente;
- Oscilações de voltagem e amperagem;
- Falhas de funcionamento de eletrodos;
- Presença de ar na água bombeada;
- Aquecimento excessivo de qualquer componente do quadro elétrico;
- Presença de areia e/ou turbidez na água bombeada;
- Possíveis vazamentos na rede hidráulica.
- Serviços de manutenção corretiva:
- A manutenção corretiva deverá ser executada em todas as instalações abrangidas pelos serviços contratados, para correção de falhas que acarretarem ou encontrarem-se na iminência de paralisação de equipamentos e ou funcionamento do sistema em geral fora das condições de uso normal;
- Os serviços de manutenção corretiva serão realizados sempre que houver chamado por parte da fiscalização ou forem detectados problemas pelo técnico da contratada quando da realização da manutenção preventiva e deverão atender às seguintes condições:
- O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de:
- a) 3 (três) horas para a cidade de Manaus;
- b) 24 (vinte e quatro) horas para a região metropolitana;
- c) 96 (noventa e seis) horas para o interior do estado.
- Entende-se por início de atendimento, a hora de chegada do técnico na localidade;
- O término da manutenção não poderá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do início do atendimento. Caso a contratada necessite de período superior a 48 (quarenta e oito) horas ou não consiga resolver o problema durante esse prazo, deverá disponibilizar equipamento igual ou superior durante o período da manutenção sem ônus para contratante, com o intuito de evitar que os locais fiquem sem abastecimento de água proveniente dos poços artesianos;
- Os serviços serão realizados de forma fracionada conforme programação de manutenção preventiva ou conforme necessidade de manutenção corretiva;
- Para a prestação dos serviços a empresa contratada será acionada através de Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura deste Poder. A emissão da Ordem de Serviço se dará antes do início dos serviços e conterá as informações sobre as etapas (cronograma), as recomendações técnicas e procedimentais;
- Não será permitido subcontratar no todo os serviços que são objetos desta contratação, sendo permitido a subcontratação, desde que autorizado pela Contratante, de algumas das atividades dispostas a seguir: Aplicação de Dispersantes, Desincrustantes e Bactericidas especialmente desenvolvidos para limpeza, desinfecção e recuperação de vazão de Poço Tubular Profundo. Realização e fornecimento de Análise Físico-química e bacteriológica da água do Poço Artesiano.
- Os serviços serão realizados nos seguintes locais:
  Manaus e Região Metropolitana (Itacoatiara, Manacapuru, Novo Airão, Rio Preto da Eva, Iranduba, Careiro, Careiro da Várzea, Autazes, Presidente Figueiredo, Itapiranga, Silves e Manaquiri):
  Locais:
  1) Fórum Azarias de Menescal
  2) Juizado da infância e juventude
  3) Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes
  4) Edifício Arnoldo Péres
  5) Fórum Henoch Reis
  6) Fórum Euza Maria

7) Itacoatiara
8) Manacapuru
9) Autazes

Interior:

Locais:
1) Tabatinga
2) Parintins
3) Maués
4) Coari
5) Alvarães
6) Santo Antônio do Içá
7) Codajás

- Os serviços executados serão recebidos mediante a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- O Recebimento Provisório se dará pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita pela CONTRATADA de que o objeto contratado foi concluído. A conclusão do objeto contratado é definida como a execução total de todos os serviços e a entrega de todos os materiais definidos nas especificações técnicas; A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento,o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- O Recebimento Definitivo se dará por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do Recebimento Provisório.
- O acompanhamento e avaliação da execução do contrato serão realizados pelo fiscal técnico;
- Haverá necessidade de garantia dos equipamentos e dos serviços de instalação deverá ser de 12 meses após a conclusão dos serviços. Durante a vigência do prazo de garantia a CONTRATADA independente de ser fabricante ou não dos objetos, obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus, peças e/ou partes que apresentarem defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou da Instalação conforme os prazos previstos para os serviços de manutenção corretiva. Os serviços, materiais, mão de obra especializada e transporte necessário para a correção dos defeitos durante o prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA sem ônus para a Contratante;
- A empresa poderá examinar as interferências existentes nos locais em que serão realizados os serviços, através de visita aos locais, conferindo os locais para compor o seu preço, podendo analisar todas as dificuldades para a execução dos mesmos;
- Não haverá necessidade de amostras, catálogos e manuais.

6. Resultados pretendidos:

Os resultados pretendidos ao contratar uma empresa especializada para a manutenção de poços incluem: Acesso Sustentável à Água: Estabelecer uma fonte sustentável e confiável de água para atender às necessidades dos servidores e do público deste Tribunal, garantindo o abastecimento contínuo em condições normais e durante períodos de escassez. Segurança Hídrica: Reforçar a segurança hídrica dos Fóruns da capital e interior, reduzindo a dependência de fontes de água vulneráveis e minimizando os impactos de períodos de seca ou variações climáticas.

7. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado.

Manaus, data registrada no sistema.

Rommel Pinheiro Akel

Secretaria de Infraestrutura
(assinatura eletrônica)

Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, **Secretário(a)**, em 17/02/2025, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698022** e o código CRC **E87753AC**.